

Portaria n.º 22 059

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Vancôver, com efeitos a partir de 1 de Junho corrente, pela verba do n.º 3) do artigo 35.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 835, de 26 de Janeiro de 1966:

	Dólares canadianos
Vice-cônsul	350,00
Empregado	280,00
Empregado	250,00
	880,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 060

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Lião, com efeitos a partir de 1 de Janeiro findo, pela verba do n.º 3) do artigo 35.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 835, de 26 de Janeiro de 1966:

	Francos franceses
Chanceler	1150,00
Contabilista	1150,00
Secretário	750,00
Escriturário	650,00
Dactilógrafo	620,00
Dactilógrafo	620,00
Empregado	600,00
Empregado	600,00
Empregado	600,00
Empregado	600,00
	7340,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 061

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Dusseldorf, com efeitos a partir de 15 de Maio findo, pela verba do n.º 2) do artigo 40.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de

2500\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 15 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares**Aviso**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo do Irão depositou junto do Governo Belga, em 26 de Abril de 1966, o instrumento de adesão à Convenção para a unificação de certas regras em matéria de assistência e de salvação marítimas e Protocolo de assinatura, concluídos em Bruxelas em 23 de Setembro de 1910.

A Convenção entrou em vigor para o Irão em 26 de Maio de 1966, nos termos do artigo 17.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Maio de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo do Irão depositou junto do Governo Belga, em 26 de Abril de 1966, o instrumento de adesão à Convenção internacional para a unificação de certas regras em matéria de abalroação e Protocolo de assinatura, assinados em Bruxelas em 23 de Setembro de 1910.

A Convenção entrou em vigor para o Irão em 26 de Maio de 1966, nos termos do artigo 15.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Maio de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo do Irão depositou junto do Governo Belga, em 26 de Abril de 1966, o instrumento de adesão à Convenção internacional para a unificação de certas regras em matéria de conhecimento e Protocolo de assinatura, concluídos em Bruxelas em 25 de Agosto de 1924.

A Convenção entra em vigor para o Irão em 26 de Outubro de 1966, nos termos do artigo 14.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Maio de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização das Nações Unidas, o Governo da França depositou junto do secretário-geral daquela Organização, em 14 de Junho de 1965, o instrumento

de adesão à Convenção sobre a plataforma continental, concluída em Genebra em 29 de Abril de 1958.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 3 de Junho de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o preceituado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por despachos de SS. Ex.^{as} o Ministro das Comunicações e o Subsecretário de Estado do Orçamento, proferidos, respectivamente, em 4 e 14 de Maio do ano corrente, foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento desta Administração para o ano económico de 1966:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Do artigo 12.º «Outros encargos»:

N.º 8) «Constituição de fundos especiais»:

Alínea 2 «Fundo de melhoramentos [artigo 20.º, alínea a) do artigo 21.º e artigo 22.º da lei orgânica] — 75 000\$00

Para o artigo 10.º «Encargos das instalações»:

N.º 1) «Rendas de casa» + 75 000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 30 de Maio de 1966. — O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 21 do mês findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 17 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica civil

Aeroporto de Santana

Artigo 121.º «Outras despesas com o pessoal»:

N.º 3) «Fardamentos, resguardos e calçado»:

Da alínea 1 «Fardamentos, resguardos do pessoal menor e outros» — 180\$00

Para a alínea 2 «Subsídio para fardamento do pessoal destacado da Polícia de Segurança Pública» + 180\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 773, de 20 de Dezembro de 1965, esta alteração mereceu, por despacho de 30 do mesmo mês, a confirmação de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Junho de 1966. — O Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.